DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.689/2020 - LZRP., 12 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 11º DA LEI Nº 3.671/2019-LZRP., DE 12/11/2019 QUE INSTITUI O PRÊMIO DE ASSIDUIDADE ATRÁVES VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Esta lei altera o art. 11º da lei nº 3671/2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 11º - Não farão jus ao benefício instituído pela presente lei os cargos comissionados ocupados por servidores não efetivos, agentes políticos e ao trabalhador contratado em regime temporário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagindo os seus efeitos a partir de 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3554/2016.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos doze (12) dias do mês de maio, de dois mil e vinte (2020) -

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS S. ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00055/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.

CONSIDERANDO,a falta de profissional no ESF Simões / Bacuriti.

CONSIDERANDO, que caso não exista médico vinculado a ESF do respectivo Bairro implicara em cortes de verbas e desatendimento a populção;

CONSIDERANDO, a urgência do caso e que inexiste concurso Público vigente;

DESÍGNA, através da presente Portaria, e a partir desta data, o funcionário OLÍVIO GREGÓRIO GUTTER, 5.281.371-X - no cargo de Médico I, para exercer a função de Médico PSF da Simões/Bacuriti, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo seus vencimentos serem equiparados ao cargo exercido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00056/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

EXONERA, a pedido através da presente Portaria e a partir desta data, RICARDO HIROAKI MORIBE, do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

cargo de Instrutor de Curso, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0268/2019-LZRP., de 19/08/2014.- GABINETE DO PREFEITO, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00057/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, STEFANO TORRES JERONYMO, do cargo de Chefe de Secretaria, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0084/2017-LZRP., de 01/06/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00058/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0309/2017-LZRP., de 19/09/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00059/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar nº 015/2013-LOC., 03/01/2013 , o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Stefano Torres Jeronymo	Procurador Geral do Município	Y-1

O cargo ocupado pelo Servidor Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º 00060/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 02/2009-OG., de 23 de janeiro de 2009, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	CARGO	REF.
João Antônio dos Santos Almeida	Chefe de Secretaria	Y-1

O cargo acumulado pelo Servidor Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00061/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-. -.-

DESÍGNA, através da presente Portaria, JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA, R.G. 41.373.270-8 - Chefe de Secretaria, nomeado pela Portaria 00060/2020-LZRP., para responder pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas Seções.

Pela acumulação dos cargos descritos anteriormente, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe de Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00062/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 02/2009-OG., de 23 de janeiro de 2009, a Servidora abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante da referida Lei, a saber:

NOME	CARGO	REF.
Larissa Sanches Penteado Muler	Gerente Municipal de Apoio Financeiro	Q-1

O cargo acumulado pela Servidora Municipal comissionada, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

GABINETE DO PREFEITO, aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 04/2.019
Processo: nº 07/2.019
Dispensa de Licitação nº 04/2.019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA, CNPJ nº 20.903.427/0001-07.

Contratado: B M O BUENO COMUNICAÇÕES - ME, CNPJ nº 28.249.091/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e os equipamentos de instalação necessários ao funcionamento em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 1.917,60 (mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 17.512.0300.2085 – Manutenção da Unidade do Depto Administr./Financeiro – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08/05/2020.

FABIANO PARRA ASATO – Diretor Superintendente.